

**EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**

Torna-se público que o município de São Gotardo/MG, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco nº. 13, Centro, São Gotardo – MG, CNPJ nº. 18.602.037/0001-55, isenta de inscrição estadual, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria de nº 050/2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, **POR REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 62, de 28 de março de 2023 e do nº 63, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 171 de 19 de agosto de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/ MG**”.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas nos sites www.saogotardo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp/pt-br e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/08/2026 às 13:00 horas
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.saogotardo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/compras



- **TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL: (34)3671 -7127 / licitacaosg@gmail.com**
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DIGITAL – WWW.LICITANET.COM.BR.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: SIM**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: SIM**

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se no Estudo Técnico Preliminar , Termo de Referência e nos demais anexos que integram o edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item para contratação exclusiva de ME/EPP, que no presente processo são os seguintes:

Item	Cód. item	Descrição resumida	Cota 25% ME/EPP
04	45627	Álcool etílico hidratado 70% INPM	176,00
32	45628	Detergente Líquido Glicerinado Biodegradável	436,00
100	41218	Saco de lixo infectante branco – 100l	477,00
103	41217	Saco de lixo preto – 100l	1.099,00
127	39085	Papel higiênico fardo com 64 rolos	271,00

3.4.2 Nos termos do art. 48, inciso I, e art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 deverão ser destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, desde que: (i) haja no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados; (ii) a medida seja vantajosa para a Administração; e (iii) não haja prejuízo ao conjunto do objeto.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Da participação de consórcios:

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente os produtos que estão anexados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e 4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.15. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão.

4.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.17. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Gotardo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



- 4.18. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.19. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.20. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.21. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Gotardo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.22. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.23. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 4.24. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou



sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01(Um) centavo**;

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)



superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29

de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de da prestação de serviço ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.



6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CEIS>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CNEP>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 2(duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

8.9.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da sessão pública;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

¹ Nota Explicativa - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, compatível com o objeto;

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública;

I.1. A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.14.1. Além das documentações acima, deverá ser apresentado também conforme Termo de Referência, as documentações técnicas, sendo as mesmas habilitatórias.

8.15. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.20. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.21. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, inclusive nos Editais destinados exclusivamente a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve ser apresentada a declaração constante do ANEXO VII, juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL competente, emitida nos últimos **90 dias**, comprovando ser a licitante, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, para participar do certame nesta condição, quando for o caso, (a falta desta certidão não inabilita a empresa, porém, a mesma perde o direito do benefício da Lei Complementar nº. 123/2006).

8.22. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.

9.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4.Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro;

12.1.2. Não manter a proposta após encerrada a fase competitiva;

12.1.3. Recusar-se, a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.4. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2. Apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;

12.2.1. Entregar materiais em desconformidade com as especificações contratadas ou com prazo de



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO
validade inadequado.

12.2.2. Atrasar injustificadamente a entrega dos materiais além do prazo contratual;

12.2.3. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções;

- Advertência;
- Multa de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração; e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no

prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br e pelo e-mail licitacaosg@gmail.com. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.3.2.O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente ser anexado na plataforma www.licitanet.com.br.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacaosg@gmail.com, com mesmo prazo e requisitos indicados, devendo o interessado confirmar o recebimento com a equipe de prego.

14. DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA



14.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 63, de 2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

14.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal n. 63, de 2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



15.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) , endereço eletrônico www.licitanet.com.br e site da prefeitura Municipal de São Gotardo <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

15.11.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.11.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.11.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;



15.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.11.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

SÃO GOTARDO/MG, 10 de agosto de 2026.

Adriene Inês Selenita dos Santos
Secretária Municipal de Esporte

Daniele Magnavita de Alencar
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Débora Thaís Silva Alves Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Joyce Fabiula Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

César José Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/Obras Públicas

Marilene Teodoro da Silva e Silva
Secretária Municipal de Educação

Daniel Assunção Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material de Limpeza e Consumo
Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.
Modalidade:	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Valor Estimado:	R\$ 2.455.248,79 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Memorando:	Memorandos Nº 55/2025 e nº24/2026 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Julgamento:	Menor preço por item
Base Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006
Data de Elaboração:	São Gotardo/MG, 29 abril de 2026, atualizado em 10/08/2026

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e consumo destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, sendo possível sua descrição de forma objetiva e comparável.

1.3. Em razão da natureza comum do objeto, a contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar, considerando as demandas consolidadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, constantes dos DFDs encaminhados pelo Memorando Nº 55/2025, e referenciados nos preços da Cotação Nº 0000011320.

1.5. Os itens objeto desta contratação abrangem diversas categorias de materiais de limpeza e consumo, incluindo, entre outros: álcool, água sanitária, avental, balde plástico, luvas, detergente, desinfetante, escova, esponja, pano de chão, saco de lixo, sabonete, papel higiênico, e demais itens de consumo rotineiro, conforme especificado nos DFDs das Secretarias requisitantes e na Cotação de Preços nº 0000011320, que integra o processo.

1.6. O valor global estimado **R\$ 2.455.248,79 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, foi apurado mediante Cotação de Preços Nº 0000011320, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nos preços medianos praticados no mercado.



1.7. O valor estimado total da contratação está distribuído entre as Secretarias requisitantes da seguinte forma:

Pedi do	Secretaria / Órgão Requisitante	Valor Total (R\$)
117 15	Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão	28.685,74
117 16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	349.245,67
117 17	Secretaria Municipal de Esporte	82.619,55
117 18	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	54.206,35
117 25	Coord. de Plan. Pedagógico e Qual. Educação	223.515,12
117 26	Coord. de Plan. Pedagógico e Qual. Educação (2)	178.841,28
117 35	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade – Pronto Atendimento	154.521,55
117 37	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade – Hospital Municipal	525.306,96
117 38	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade - Nutrição	152.092,30
117 39	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade – Laboratório Municipal	39.441,07
117 42	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade – Hemodiálise	64.528,77
117 53	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade – Fisioterapia	12.619,33
117 54	Bloco Atenção Básica – Unidades Básicas de Saúde	53.141,72
117 55	Bloco Assistência Farmacêutica – Farmácia Verde	67.410,57
117 56	Bloco Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	25.893,85
117 62	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade – CAPS	55.018,76
117 63	Bloco Vigilância à Saúde – Vigilância em Saúde	70.242,50
117 64	Bloco Gestão à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	19.552,33



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

117 69	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (1)	128.203,58
117 70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (2)	162.083,72
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 2.455.248,79

1.8. Nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

1.9. Nos termos do art. 48, inciso I, e art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 deverão ser destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, desde que: (i) haja no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados; (ii) a medida seja vantajosa para a Administração; e (iii) não haja prejuízo ao conjunto do objeto.

1.10. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item para contratação exclusiva de ME/EPP, que no presente processo são os seguintes:

Item	Cód. item	Descrição resumida	Cota 25% ME/EPP
04	45627	Álcool etílico hidratado 70% INPM	176,00
32	45628	Detergente Líquido Glicerinado Biodegradável	436,00
100	41218	Saco de lixo infectante branco – 100l	477,00
103	41217	Saco de lixo preto – 100l	1.099,00
127	39085	Papel higiênico fardo com 64 rolos	271,00

1.10.1. A reserva de cota foi definida com base na cotação de preços juntada aos autos, que demonstrou a existência de itens passíveis de divisão em lotes destinados exclusivamente às ME/EPP, sem prejuízo da competitividade e da vantajosidade da contratação.

1.11. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante justificativa técnica formal e autorização da autoridade competente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, no Memorando Nº 55/2025 e 24/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.



2.2. As secretarias requisitantes identificaram, por meio dos respectivos DFDs, a necessidade permanente e inúmeros serviços essenciais que demandam materiais de limpeza e consumo em quantidade regular, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, cujas atividades exigem elevado padrão de higienização.

2.3. A ausência de materiais de limpeza e consumo comprometeria diretamente a execução dos serviços públicos essenciais, gerando riscos à saúde e higiene dos servidores e dos usuários do serviço público, notadamente nos equipamentos de saúde (Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Unidades Básicas, Laboratório, CAPS, Farmácias) e nas unidades educacionais.

2.4. As demandas apresentadas possuem prioridade classificada entre MÉDIA e ALTA, conforme consta no Memorando Nº 55/2025 e 24/2026, assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, exigindo que os procedimentos sejam realizados com a máxima brevidade possível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.5. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município e às diretrizes de eficiência administrativa, observando os princípios da legalidade, economicidade, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de materiais de limpeza e consumo mediante Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item, permitindo que as secretarias municipais realizem as aquisições parceladamente conforme as necessidades efetivas de cada unidade gestora ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A definição da solução considerou a análise do ciclo de vida do objeto, abrangendo: (i) fase de aquisição, com preferência por produtos de qualidade comprovada, com certificações cabíveis e menor impacto ambiental; (ii) fase de uso, com controle de validade e rastreabilidade dos lotes; e (iii) fase de descarte, com orientações para eliminação adequada de embalagens e produtos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3. A utilização do Registro de Preços mostra-se adequada em razão de: (i) tratar-se de demanda recorrente e com quantitativos variáveis; (ii) envolver múltiplas secretarias requisitantes com necessidades distintas; (iii) permitir flexibilidade nas aquisições conforme disponibilidade orçamentária; e (iv) ampliar a competitividade, possibilitando melhores preços ao longo da vigência da ata.

3.4. A solução revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade que regem as contratações públicas, conforme demonstrado no ETP.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais de limpeza e consumo a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências técnicas e de qualidade:

- Ser originais, novos e sem uso anterior, vedada a entrega de produtos recondicionados, reembalados ou com especificações inferiores às licitadas;
- Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada categoria de produto;



- Apresentar registro ou notificação na ANVISA, quando exigível em razão da categoria do produto (saneantes, produtos de higiene pessoal, etc.);
- Possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo disposição específica por item no edital;
- Ser embalados em embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível na embalagem externa;
- Os produtos de limpeza deverão ser biodegradáveis ou de menor impacto ambiental possível, em observância às diretrizes de contratações sustentáveis;
- As especificações completas de cada item constam na Cotação de Preços Nº 0000011320, que integra o processo e será incorporada ao edital licitatório.

4.2. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, avariadas, danificadas, sem rótulo ou com prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido.

4.3. A Administração reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, laudos técnicos, certificados de qualidade ou análises laboratoriais que comprovem a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações licitadas, correndo as despesas por conta da Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Contratante deverá formalizar a contratação por meio de Ata de Registro de Preços e, quando cabível, instrumento contratual, após regular homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho, assegurando a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

5.2. Compete ao Contratante designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com observância ao princípio da segregação de funções.

5.3. O Contratante deverá fornecer à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, inclusive indicação dos locais de entrega, responsáveis pelo recebimento em cada secretaria e cronograma de fornecimento.

5.4. Caberá ao Contratante acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, validade dos produtos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5.5. O Contratante deverá proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. O Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no edital e no contrato, após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal regular.

5.7. É obrigação do Contratante assegurar o contraditório e a ampla defesa em eventual processo administrativo destinado à apuração de infrações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual:



- Fornecer os materiais de limpeza e consumo novos, originais, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Efetuar a entrega dos materiais nos locais, datas e horários indicados pelas Secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- Entregar os produtos devidamente acondicionados, embalados e rotulados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Proceder à substituição, às suas expensas, dos produtos recusados pela fiscalização, em razão de não atendimento às especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Emitir corretamente as notas fiscais correspondentes ao objeto contratado, com descrição adequada dos itens fornecidos, valores unitários e totais;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto;
- Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, contemplando, no mínimo:

- Preferência por produtos de limpeza biodegradáveis, com menor impacto ambiental, em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à Instrução Normativa SLTI nº 1/2010;
- Exigência de embalagens com indicação de descarte adequado e, quando possível, produzidas com materiais recicláveis;
- Proibição de fornecimento de produtos com substâncias proibidas pela legislação ambiental ou sanitária vigente.

7.2. Garantia da Contratação

7.2.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a presente contratação não se caracteriza como de grande vulto nem apresenta complexidade técnica ou elevado risco financeiro que justifique tal exigência. Permanece obrigatória a garantia legal dos produtos fornecidos conforme especificado neste Termo de Referência.

7.3. Da Subcontratação



7.3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a fim de garantir a qualidade, a padronização e a adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e consumo, conforme as solicitações das Secretarias requisitantes formalizadas mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a Contratada observar rigorosamente as condições, prazos e locais definidos pela Administração.

8.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma específico pela Administração conforme a necessidade de cada Secretaria.

8.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada Secretaria Municipal, nos endereços a serem especificados na Autorização de Fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente, salvo disposição diversa acordada com o fiscal do contrato.

8.4. O recebimento do objeto ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação preliminar da conformidade com as especificações, integridade das embalagens, validade e quantidade dos produtos;

II – Recebimento definitivo: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e adequação dos materiais, com emissão de atesto pelo fiscal do contrato.

8.5. Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada será notificada para proceder à substituição dos produtos no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.6. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições regulamentares municipais.

9.2. A Administração designará formalmente:

a) Gestor do Contrato: Sr(a). Patrícia Ariana Carvalho Lopes, matrícula 30218, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, controle de prazos, adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste e interlocução com a Contratada.

b) Fiscal do Contrato: Sr(a). Marquesia Magda Resende Melo, matrícula 10655, responsável pela verificação técnica da execução do objeto, conformidade dos materiais fornecidos, atesto do recebimento provisório e definitivo e registro de ocorrências.



9.3. A designação deverá observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a acumulação de atribuições que comprometam a regular fiscalização do contrato.

9.4. Compete ao gestor e ao fiscal: acompanhar a execução quanto a prazos e especificações; registrar formalmente ocorrências, falhas ou irregularidades; solicitar correções ou substituições; atestar as notas fiscais após verificação do cumprimento integral das obrigações; comunicar à autoridade competente eventuais infrações contratuais.

9.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela correta execução do objeto, inclusive perante terceiros.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. O recebimento dar-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as fases provisória e definitiva descritas no item 8.4 deste Termo de Referência.

10.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela solidez e qualidade do objeto fornecido.

10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da estimativa de preços do processo, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC sobre o valor contratual remanescente.

10.2.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido mediante comprovação de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e documentado pela Contratada.

10.3. Da Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal apresenta todos os elementos essenciais, incluindo: prazo de validade; data de emissão; dados do contrato e do órgão contratante; período de execução; valor a pagar; e eventuais retenções tributárias.

10.3.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante certidões negativas ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4. Do Prazo e Forma de Pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme IN SEGES/ME nº 77/2022, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada.



10.4.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.4.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impede a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada sane as irregularidades, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A adoção do critério de menor preço justifica-se em razão de o objeto constituir bem comum, com especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência.

11.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) para cada item.

11.4. A proposta comercial deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e com o valor estimado da contratação, sob pena de desclassificação por inexequibilidade ou sobrepreço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail; descrição detalhada do objeto; valores unitários e global, inclusos todos os custos; prazo de validade da proposta; local, data e assinatura do representante legal.

11.6. Requisitos de Habilitação

11.6.1. Para habilitação, a empresa deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Regularidade Jurídica:

- Documentos de identificação do representante legal;
- Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, compatível com o objeto;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF/PGFN);
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante;
- Certidão de regularidade do FGTS (CEF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira:



- Certidão Negativa de Falência e Concordância emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

d) Qualificação Técnica:

11.6.2. A comprovação da qualificação técnica será exigida com fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior, de forma satisfatória, de material de limpeza e/ou consumo em características e quantidades compatíveis com o objeto licitado;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: identificação do contratante (CNPJ, endereço e responsável); descrição do objeto executado; indicação dos quantitativos e período de fornecimento; declaração de execução satisfatória; e assinatura do responsável legal da entidade emitente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente contratação encontra-se compatível com as leis orçamentárias vigentes, estando devidamente prevista na programação financeira da Administração Municipal.

12.2. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município, observando-se a classificação funcional programática correspondente a cada unidade requisitante.

12.3. A formalização do contrato ficará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão da respectiva Nota de Empenho.

12.4. Caso a contratação ultrapasse o exercício financeiro, deverá ser observada a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

12.5. A responsabilidade pela indicação das dotações orçamentárias específicas constará do processo administrativo, mediante declaração formal da área contábil quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, sendo observadas, entre outras, a dotação: Cod. Red. (26) 02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500; 1600, e as dotações específicas de cada Secretaria participante.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro;
- Não manter a proposta após encerrada a fase competitiva;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;



- Entregar materiais em desconformidade com as especificações contratadas ou com prazo de validade inadequado;
- Atrasar injustificadamente a entrega dos materiais além do prazo contratual.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções;

- Advertência;
- Multa de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração; e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

13.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO

14.1. A presente contratação é promovida por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

14.2. São órgãos participantes do presente processo as seguintes Secretarias Municipais, na qualidade de requisitantes:

Nº	Secretaria Requisitante	DFD
1	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	DFD nº 55/2025 e 24/2026
2	Secretaria Municipal de Saúde	DFD nº 027/2026
3	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DFD nº 10/2026
4	Secretaria Municipal de Obras Públicas	DFD nº 07/2026
5	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	DFD nº 002/2026
6	Secretaria Municipal de Esporte	DFD nº 03/2026
7	Secretaria Municipal de Educação	DFD nº 21/2026

14.3. Cada Secretaria participante será responsável por: justificar a necessidade em seu âmbito; indicar os quantitativos demandados; acompanhar a execução do objeto; atestar o recebimento dos materiais; e comunicar ao gestor do contrato eventuais ocorrências ou irregularidades.



14.4. Tendo em vista que os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e os descritivos dos itens foram elaborados por cada Secretaria requisitante, eventuais impugnações, pedidos de esclarecimento ou questionamentos relacionados às especificações dos materiais deverão ser encaminhados à respectiva Secretaria responsável pelo DFD/pedido, a quem caberá prestar as informações técnicas necessárias, sem prejuízo da atuação coordenada da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

14.5. Compete a cada Secretaria requisitante, no âmbito de suas atribuições, analisar os questionamentos formulados pelos licitantes quanto aos descritivos dos itens, propor ajustes quando necessários e subsidiar o gestor e o pregoeiro com informações técnicas para resposta oficial nos autos do processo licitatório.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

São Gotardo/MG, 07 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração:

Júlia Oliveira Chagas Messias

Aprovação:

Daniel Assunção Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Anexo Termo de Referência

A tabela abaixo foi atualizada com base na nova cotação de preços nº 0000011320, atualizada em 10/08/2026, referente à aquisição de material de consumo e material de limpeza para atendimento das secretarias da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Quadro estimativo atualizado

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70% LIQUIDO 1000 ml - ALCOOL 70% LIQUIDO 1000 ml	9,00	270,00
2	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A.99,5% - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5% LT	24,14	1.568,96
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO,70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CX COM 12 LITROS	115,28	63.859,12
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - COTA 25% - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO,70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CX COM 12 LITROS	115,28	20.285,28
5	ALCOOL GEL 70% GALAO DE 5 LTS - ALCOOL GEL 70%, AÇÃO ANTI SEPTICA. GALAO DE 5 LTS	49,00	7.105,00
6	APARELHO DE BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL L - ÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS 2 LÂMINAS UM, MATERIAL DE CABO PLÁSTICO.	4,50	135,00
7	AVENTAL DE SILICONE - AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO, MATERIAL DE SILICONE DIMENSÕES: 1,2 X 0,7 CM BRANCO OU TRANSPARENTE.	36,00	5.220,00
8	AVENTAL PVC TRANSPARENTE 70 X 1,20 -	16,50	8.415,00
9	BALDE PLATICO 12 LTS PRETO - BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA COR PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, ALTA DENSIDADE(PEAD)COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FUNDO COM ENCAIXE PARA MÃOS REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	16,52	4.956,00
10	BARBANTE N 2 - BARBANTE NUMERO 2, 100% ALGODAO, 300 MT.	31,50	157,50
11	BOBINA PLASTICA 35X40 - BOBINA 35x40: Bobina plástica 3 kg, lisa picotada lateral altap 35x40, rolo com500 unidades. Fabricada em polietileno de alta densidade, indicadas para embalagem de frutas, verduras e outros produtos.	48,88	6.354,40
12	BOBINA PLASTICA 40 X 60 - BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE, LISA PICOTADA LATERAL ALTA 40 X 60, ROLO COM 500 UNIDADES. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA ENSIDADE, INDICADAS PARA EMBALAGEM.	56,50	282,50



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BOBINA PLASTICA 40X50, 5 KG - BOBINA PLASTICA 40X50, 5 KG, LISA, PICOTADA LATERAL, ROLO COM 500 UNIDADES, FABRICADAS EM POLIETILENO. INDICADO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS.	50,00	5.100,00
14	BORRACHAS PARA RODO DE ALUMINIO 60 CM - - RODO DE ALUMINIO- BASE DE ALUMINIO POLIDO 60 CM DE LARGURA, SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA, OTIMA ADERENCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM.	36,00	2.880,00
15	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - BOTA DE BORRACHA MACIA FEMININA CANO CURTO, COR BRANCA, NUMERAÇÃO DIVERSA	68,50	4.247,00
16	BOTA DE BORRACHA CANO longo - BOTA DE BORRACHA MACIA FEMININA CANO LONGO, COR BRANCA, NUMERAÇÃO DIVERSA	69,50	5.490,50
17	BRILHA ALUMINIO - 500 ML: composição: tenso ativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p., odor característico, viscosidade: 0,20 -0,50 seg, densidade: 0,9900-1,0100g/cm3, validade: 12 meses	6,00	3.060,00
18	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE 170 LITROS - - 87,6 x 48,6 x 40,7 CM, COM SAÍDA DE ÁGUA	186,00	186,00
19	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE 100 LITROS - - 70,4 x 45 x 32,2 CM, COM SAÍDA DE ÁGUA	199,50	199,50
20	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE 120 LITROS - - 68,4 x 48,6 x 37 CM, COM SAÍDA DE ÁGUA	240,00	240,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 750 ML - CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METAL RETICULAVEL, RESINA FUMARICA, EMULSÃO POLIETILENO INIBIDOR DE ESPUMA, EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	177,98	22.069,52
22	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO 1 LITRO -	14,20	568,00
23	CESTO PARA LIXO TELADO -, CAPACIDADE 10 LITROS, CORES VARIADAS, MATERIAL REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS 27 CM DE ALTURA X 24 CM DE DIAMETRO DE BOCA.	14,25	4.560,00
24	COADOR DE CAFÉ -: EM TECIDO 100% ALGODAO, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO M. G	7,95	1.527,40
25	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, C - OR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 160 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA.	7,90	1.098,10
26	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA - COPO DESCARTÁVEL 200 ML, EM POLIPROPILENO ATOXICO, MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA DE 0,85, SEM TAMPA, CAIXA COM 25 PCTES COM 100 UNIDADE. REGISTRO NO INMETRO	139,00	46.704,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	COPO DESCARTÁVEL 300 ML caixa com 25 pacotes c 100 - Copo descartável 300 ml, em polipropileno (pp) atóxico, massa mínima de 1,80 gramas, resistência mínima de 0,85 sem tampa, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	281,25	9.843,75
28	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, EM POLIPROPILENO ATOXICO, CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO INMETRO	36,00	2.088,00
29	DESINFETANTE FLORAL EMBALAGEM 2 LT - DESINFETANTE FLORAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMONIO 0,60%. EMBALAGEM 2 LITROS CAIXA, COM 6 UNIDADES	42,10	57.039,70
30	DETERGENTE / DESINFETANTE HOSPITALAR: PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS - E NÃO CRÍTICOS, COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS EPOSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS, ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELA DE CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1 L DO PRODUTO PARA 100 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXAGUE E SECAGEM, GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS.	80,00	480,00
31	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO BIODEGRAD - DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO AQUOSO, COMPONENTES ATIVOS, LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH: NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA FABRICAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) CX C/ 24 UNIDADES. SIMILAR A MARCA LIMPOL, YPE...	66,00	86.526,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO BIODEGRAD - COTA 25% - DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO AQUOSO, COMPONENTES ATIVOS, LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, ODOR CARACTERÍSTICO,	66,00	28.776,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PH: NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA FABRICAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)CX C/ 24 UNIDADES. SIMILAR A MARCA LIMPOL, YPE...		
33	EBULIDOR -	36,00	936,00
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS NYLON -, BASE EM MADEIRA, UN	5,00	1.495,00
35	ESFREGAO COM CERDAS DE NYLON - RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E REFORÇADO UNIDADE	16,40	1.508,80
36	ESPONJA AÇO INOX, BUCHA LIMPEZA PESADA COM 10 UNID. -	32,00	1.728,00
37	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE, SENDO UMA DE ESPUMA E A OUTRA EM MATERIAL ABRASIVO.CAIXA COM 120 UNIDADES.	241,00	78.566,00
38	ESPONJA LÃ DE AÇO - FARDO COM 14 UNIDADES - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, PARA LIMPEZA GERAL, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MINIMO 100X75, PESO 60 GRAMAS.	36,75	16.058,75
39	Escova de Limpeza Oval Base Plástica -	6,75	40,50
40	FIBRA MACIA BRANCA P/ VIDRO - Fibra macia branca, para vidro, limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados por resina à prova de água, de acordo com as normas da vigilância sanitária, composta por fibra sintética no tamanho 102 x 260 mm. (apresentar folder)	6,00	390,00
41	FILTRO DE ÁGUA - FILTRO DE BARRO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, FEITO A MÃO EM ARGILA ESPECIAL, COMPRIMENTO 27,5CM DE LARGURA 27,5CM DE COMPRIMENTO,68CM DE ALTURA, COM 3 VELAS MATERIAL BARRO.	286,00	1.716,00
42	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO - FLANELADA NOS DOIS LADOS, COR LARANJA, BORDAS OVERLOCADAS, MEDINDO 30X50CM.	4,20	5.535,60
43	GARRAFA TERMICA 3 LTS -	53,75	537,50
44	GEL ANTISEPTICO PARA MAOS, 440 G -	28,50	3.277,50
45	GUARDANAPO PAPEL 23 X 23 - GUARDANAPOS DE PAPEL 100% CELULOSE BRANCO, MEDIDA 20X23 FARDO COM 72 PCTES DE 50UNID.	160,00	23.680,00
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO (1% CLORO ATIVO)1LT - HIPOCLORITO DE SÓDIO (1% CLORO ATIVO) GALAO DE 1 LTS (1000 ML)	8,10	243,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	ISQUEIRO -: Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	8,15	391,20
48	LIMPA PEDRAS - LIMPA PEDRA, DESINCRUSTANTE, GALAO DE 05 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEICULO, ACIDEZ 3,5 A 4,8.	58,00	9.512,00
49	LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO: COMPOSICAO: LAURIL - ETER SULFATO DE SODIO 29%, ALCOOL ETOXILADO, ETER GLICOLICO, ALCOOL ETILICO 96° GL, FRAGANCIA ABRANDADA, MONOETANOLAMINA 99%,	6,92	1.002,40
50	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML - SIMILAR A MARCA: VEJA	6,50	6.851,00
51	LIMPADOR DE VIDROS VIDREX -	9,58	19,16
52	LIMPADOR DESENGORDURANTE -: Limpador desengordurante para cozinha ultrarrápido com gatilho, embalagem com 500ml. Composição: princípio ativo' álcool etoxilado. Princípio ativo, solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio) 1, 2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente de controle de ph, corante, fragrância e água.	7,00	2.800,00
53	LIMPADOR E HIDRATANTE PARA COURO 150g - INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM COURO NATURAL OU SINTÉTICO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E NA MANUTENÇÃO DA MACIEZ, BRILHO E DURABILIDADE DO MATERIAL. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODO DE USO E PRAZO DE VALIDADE.	25,00	250,00
54	LIMPADOR PARA PISOS DE MADEIRA 750ml - INDICADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM MADEIRA, COMO ASSOALHOS, TACOS E LAMINADOS, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS SEM DANIFICAR O MATERIAL. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODO DE USO E PRAZO DE VALIDADE.	24,95	24,95
55	LIXEIRA COM PEDAL 50L - - LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL. DIMENSÕES E CAPACIDADE - ALTURA MÁXIMA: 720 MM, - LARGURA MÁXIMA: 450 MM, - PROFUNDIDADE MÁXIMA: 450 MM, - CAPACIDADE: 50L. CARACTERÍSTICAS - CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. - ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. - COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO PLÁSTICO OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU PINTURA ELETROSTÁTICA. - SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. - PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	209,50	2.095,00
56	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL, 100 LITROS - LIXEIRA GRANDE COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, RESISTENTE.	367,20	7.711,20



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS - Lixeira Inox com pedal 30 litros. alça e tampa do mesmo material para uso hospitalar. Balde cilíndrico usado para coleta de detritos. Capacidade mínima de 30 litros cor preta sistema automatizado de abertura da tampa por meio de pedias, fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado	400,00	66.000,00
58	LIXEIRA RESISTENTE COM RODA E PEDAL - 60 LITROS - LIXEIRA RESISTENTE COM RODA E PEDAL TAMPA CLICK 60 LITROS PRETA	157,45	4.251,15
59	LUVA DE SEGURANÇA TAM G - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COR AMARELA OU AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER, COM ACABAMANETO ANTIDERRAPANTE NAPALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO G.	9,20	7.203,60
60	LUVA DE SEGURANÇA TAM M - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COR AMARELA OU AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER, COM ACABAMANETO ANTIDERRAPANTE NAPALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO M.	11,00	11.682,00
61	LUVA DE SEGURANÇA TAM P/M/G - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX ESPESSURA 0,70 (BORRACHA NATURAL) E POLICLOROPENO (NEOPRENE) NA PLAMA E DORSO, REVESTIMENTO INTERNO COM ALGODAO FLOCADO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES. TAMANHOS P, M, G, XG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO	10,00	6.500,00
62	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/100 -, COR NATURAL, TAMANHO G, SUPERFÍCIE LISA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO 240MM E ESPESSURA 0,17MM. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E SER REGISTRADO/NOTIFICADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, SE NECESSÁRIO.	34,00	5.950,00
63	LUVAS PARA LIMPEZA LATEX TAMANHO P - LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COR AMARELA OU AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER, PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE COM FORRO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO P	10,75	7.245,50
64	Luva Látex NITRILICA, Laranja Reforçada: TAMANHO 8(M) - Material: Látex Natural, Punho: Reto, Grip: Rugoso, Cor: COLMEIA, Comprimento: 30cm, Espessura: 0,70mm, Resistência Mecânica – EN388 – Desempenho 2111X, Resistência Térmica (Calor) EN407 – Desempenho X2XXXX, Resistência Química – EN374 – Desempenho A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6 Reutilizável, Tamanho: 8(M), ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE – Confeccionada em borracha natural MAIOR PROTEÇÃO – Espessura superior comparada a outras luvas multiuso, CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR – Proporcionado pelo forro em algodão ANTIDERRAPANTE – Em formato colmeia, permite aderência na manipulação de objetos molhados. Boa aderência também em superfície seca. Alto padrão de resistência a abrasão FORMATO ANATÔMICO – Redução da fadiga muscular PUNHO RETO –	10,50	4.200,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva		
65	Luva Látex NITRILICA, Laranja Reforçada: TAMANHO 9 (G) - Material: Látex Natural, Punho: Reto, Grip: Rugoso, Cor: COLMEIA, Comprimento: 30cm, Espessura: 0,70mm, Resistência Mecânica – EN388 – Desempenho 2111X, Resistência Térmica (Calor) EN407 – Desempenho X2XXXX, Resistência Química – EN374 – Desempenho A2B1C11K6L4M6N3O5P6T6 Reutilizável, Tamanho: 9(G), ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE – Confeccionada em borracha natural MAIOR PROTEÇÃO – Espessura superior comparada a outras luvas multiuso, CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR – Proporcionado pelo forro em algodão ANTIDERRAPANTE – Em formato colmeia, permite aderência na manipulação de objetos molhados. Boa aderência também em superfície seca. Alto padrão de resistência a abrasão FORMATO ANATÔMICO – Redução da fadiga muscular PUNHO RETO – Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva	10,50	1.050,00
66	MANGUEIRA JARDIM METRO 30 MTS - MANGUEIRA REFORÇADA TRANCADA TRANSPARENTE COM BICO PARA JARDIM MTO 30 METROS	167,00	334,00
67	PA DE LIXO - Pá Coletora de lixo, com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos, leve e resistente evita a fadiga do operador podendo ser utilizada em todos os ambientes.	46,50	3.441,00
68	PA PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, CABO CURTO EM MADEIRA, LARGURA DE 20CM UNIDADE	13,72	1.317,12
69	PA PARA LIXO METAL - PA PARA LIXO EM METAL (ZINCO)COM CABO LONGO (MINIMO DE 90 CM) ÂNGULO DE 90 DE INCLINAÇÃO PARA PÁ DE LIXO EM METAL (ZINCO) COM CABO LONGO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,50 CM, ÂNGULO DE 90 DE INCLINAÇÃO.	13,40	5.333,20
70	PANO DE LIMPEZA P/ CHAO - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 100% ALGODÃO, DUPLO, RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 80X60CM.	11,00	28.160,00
71	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO - UNIDADE MEDIDA 70X40 OVERLOCADOS OU ENBANHADOSCOM COSTURA	5,36	107,20
72	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO - MEDIDA 70X40 - EMBANHADOS COM COSTURA E NÃO OVERLACADOS.	4,80	7.584,00
73	PANO SACO PARA LIMPEZA CHAO -, DUPLO ALVEJADO (BRANCO) 21 BATIDA TAMANHO 60X84 UND	11,95	239,00
74	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, PAPEL RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 mm x 270 mm,	28,45	15.790,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SEM MANCHAS, SEM FUIROS, FARDO COM 1.000 FOLHAS, EMBALADOS EM 04 PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERISITCAS FISICO-QUIMICAS: GRAMATURA(G/M²): NO MINIMO DE 34 CM, COR BRANCO		
75	PAPEL ALUMINIO 45 CM 7,5 MTS -	9,50	1.330,00
76	PAPEL FILME ROLO COM 30X28 CM - PARA PROTEGER, CONSERVAR E ENVOLVER ALIMENTOS E OUTROS.	16,50	2.310,00
77	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60(SESENTA) METROS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL, BRANCO, MACIO, COM FOLHA SIMPLES PRIMEIRA LINHA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURIZADO(GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 10 CM X 60 M, FARDO COM 64 ROLOS.	124,00	100.812,00
78	PAPEL INTERFOLHADO DE 2(DUAS) DOBRAS ESCOLAS - PAPEL TOALHA,02(DUAS) DOBRAS INTERFOLHADAS,100% CELULOSE, SUAVE, NAO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO OESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM X 210 MM, SEM MANCHAS, SEM FUIROS, FARDO COM 1.000 FOLHAS, EMBALADOS EM 04 PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERISITCAS FISICO-QUIMICAS: GRAMATURA(G/M²): NO MINIMO DE 34, COR BRANCA, ALVURA MINIMA DE 80%	28,20	1.833,00
79	PAPEL TOALHA BOBINA PARA DISPENSER - AUTO CORTE, ROLO PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIAS, ABSORVENTES, RESISTENTES, CAIXA COM 6 BOBINAS DE 200 METROS X 20CM	178,00	3.204,00
80	PAPEL TOALHA BRANCO 12 PACOTES - PAPEL TOALHA, MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO,100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, EMBALAGEM FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, DIMENSÕES: 22cmx20cm.	73,44	19.828,80
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - PAPEL TOALHA, 02 (duas) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, PAPEL RECICLADO, COMCAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 mm x 270 mm,SEM MANCHAS, SEM FUIROS, FARDO COM 1.000 FOLHAS, EMBALADOS EM 04 PACOTES COM 250FOLHAS. CARACTERISITCAS FISICO-QUIMICAS: GRAMATURA(G/M²): NO MINIMO DE 34, CORPARDA, OU AMARELO CLARO.	26,70	667,50
82	PORTA COPO PARA COPOS DESCARTAVEIS - DE 200 ML, SUPORTE CONFECCIONADO DE MATERIALACRILICO, COM TAMPA EM INOX, A BASE DE EIXO QUE POSSIBILITE A REGULAGEM PARA FACILITAR A TIRADA DE COPOS.	52,00	1.976,00
83	POTE DESC. C/ TAMPA, 200 ML. Cx/20 pcts - Pote descartável com tampa, 200 ml. Caixa com 20 pacotes de 100 unidades. Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de 200 ml,	290,00	30.450,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas.		
84	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. POTE 100 ML - Pote descartável com tampa, 100 ml. Caixa com 20 pacotes de 100 unidades. Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de 100 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas.	260,00	16.380,00
85	RODO DE ALUMINIO 40 CM - RODO DE ALUMINIO-BASE DE ALUMNIO POLIDO 40 CM DE LARGURA, SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM 2BORRACHAS(SUBSTITUIVEL), CABOEM ALUMINIO COM 130 CM, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM.	30,00	14.280,00
86	RODO DE ALUMINIO 60 CM - RODO DE ALUMINIO-BASE DE ALUMNIO POLIDO 60 CM DE LARGURA, SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM 2BORRACHAS(SUBSTITUIVEL), CABOEM ALUMINIO COM 130 CM, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM.	34,50	20.458,50
87	RODO DE MADEIRA 40 CM - DE LARGURA, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHAS, CABO DE MADEIRA COM120M DE ALTURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM.UNIDADE	13,00	1.157,00
88	RODO DE MADEIRA 60 CM - DE LARGURA, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHAS, BASE PLÁSTICA OU MADEIRA, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.UNIDADE	22,80	1.299,60
89	RODO DE PIA C x L x A - 18.4 x 13.5 x 3.9 - RODO PARA PIA E OUTRAS SUPERFICIES LISAS, MEDINDO NO MINIMO (C x L x A) - 18.4 x13.5 x 3.9 COM PEGA ANATOMICA.	13,48	202,20
90	RODO DE PLASTICO 60 CM - RODO 60 CM DE LARGURA, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHAS MACIAS, BASE PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.UNIDADE	27,85	2.700,00
91	SABONETE EM BARRA 90 GR PCTE 12 - SABONETE BARRA 90 GRS, BOA QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	53,34	533,40
92	SABONETE LIQUIDO 5L - SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO GALAO DE 5L: Aspecto: LÍQUIDO Cor: Branco Odor: Perfumado pH (tal qual): 6,50 – 8,00. COMPOSIÇÃO: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Emoliente, Agente Controlador de pH, Espessante, Perolizante, Conservante, Essência e Veículo. PRAZO DE VALIDADE 24 meses a partir da data de fabricação. Fragancia:ervadoce, pessego, bouquet verde, flor de laranjeira. MARCA REFERÊNCIA: STARTPÉTALA PEROLADO	35,86	11.328,96



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS, 250 ML -	17,30	346,00
94	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO:SABÃO A BASE DE ÁGUA, ACIDOS GRAXO ESTEARICOS E ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, GLICERINA, AGENTE ANTE- REDEPOSITANTE, COADJUVANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIVIDIDO EM 20 PACOTES (5) UNIDADES CADA PCTE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	181,00	40.544,00
95	SABÃO EM PÓ AZUL -, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE CAIXA COM 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA:CONTENDO TENSOATIVOS COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE SEQUESTRANTE ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMATIZADO, COLORAÇÃO AZULADA, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ FABRICANTE DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA, MARCA REFERENCIA, SIMILAR A MARCA:OMO, BRILHANTE OU TIXAN	23,00	4.393,00
96	SABÃO EM PÓ AZUL 5KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÔDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE, ANTIRRE'PSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA: COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BOPDEGRADÁVEL. SIMILIAR AS MARCAS TIXAN® YPÊ, BRILHANTE® E/OU OMO®. - SABÃO EM PÓ AZUL 5KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÔDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE, ANTIRRE'PSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA: COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BOPDEGRADÁVEL. SIMILIAR AS MARCAS TIXAN® YPÊ, BRILHANTE® E/OU OMO®.	95,00	19.000,00
97	SABÃO EM PÓ AZUL, BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM DE CAIXA COM 1,6 KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA:CONTENDO TENSOATIVOS COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE SEQUESTRANTE ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMATIZADO, COLORAÇÃO AZULADA, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ FABRICANTE DATA DE VALIDADE COM 2 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA,	24,00	32.400,00
98	SABÃO LÍQUIDO PASTOSO GALÃO 5 LTS - SABÃO LÍQUIDO PASTOSO, CONCENTRADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRINCIPIO ATIVO:ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS.	58,13	34.297,70
99	SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO BRANCO - SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTANTES, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/- 1CM), DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO	177,50	253.972,50



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR BRANCO LEITOSO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERÃO SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, DEVERÁ CONSTAR EM CADA PACOTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 13056, NBR 14474, NBR ISO/IEC 17025, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
100	SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO BRANCO - COTA 25% - SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTANTES, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/- 1CM), DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR BRANCO LEITOSO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERÃO SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, DEVERÁ CONSTAR EM CADA PACOTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES	177,50	84.772,50



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	A CONTAR DO RECEBIMENTO. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 13056, NBR 14474, NBR ISO/IEC 17025, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
101	SACO DE LIXO INFECTANTE - 50L SACO PLASTICO BRANCO: - SACO DE LIXO INFECTANTE - 50L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTANTES, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA (+/- 1CM), DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR BRANCO LEITOSO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERÃO SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, DEVERÁ CONSTAR EM CADA PACOTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 13056, NBR 14474, NBR ISO/IEC 17025, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PACOTE COM 100 UNIDADES.	65,00	16.575,00
102	SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PRETO: - SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR PRETO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE,	135,00	444.465,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONSTANDO EXTERNAMENTE NO PACOTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO). ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
103	SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PRETO: - COTA 25% - SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR PRETO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NO PACOTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO). ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	135,00	148.365,00
104	SACO DE LIXO PRETO 150 LITROS - SACO DE LIXO 150 LITROS REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	189,00	42.525,00
105	SACO DE LIXO PRETO 20 LT, REFORÇADO PCT C/ 100 UNI - D.	24,90	6.225,00
106	SACO DE LIXO PRETO 40 LTS - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES, PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, COM ALTA DENSIDADE, MÍNIMO 07 MICRAS DE ESPESSURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADES.	30,00	37.800,00
107	SACO DE LIXO PRETO 50L SACO PLÁSTICO PRETO: - SACO DE LIXO PRETO 50L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR PRETO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NO PACOTE OS DADOS DE	39,75	36.570,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO). ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
108	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 15 LTS -, PACOTE COM 100 UNIDADES, PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, COM ALTA DENSIDADE, MÍNIMO 07 MICRAS DE ESPESSURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADES.	23,00	805,00
109	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 300 LTS - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 300 LTS	249,00	38.595,00
110	SACO PAPEL PIPOCA CONTÉM: 50 UNIDADES C - COMPOSIÇÃO: PAPEL SEDA E PIGMENTOS ATÓXICOS DIMENSÃO: 7,5CM X 14,0CM	9,38	93,80
111	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 50X80. FARDO COM 100	68,00	4.692,00
112	SACO PLÁSTICO 5LT REFORÇADO -, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADES.	37,00	1.073,00
113	SANITIZANTE DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS, - PLÁSTILHAS SANITIZANTE DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS, DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CAIXA COM 50 UNIDADES DE 2,5 GRAMAS CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA / ATIVO, ADITIVO, COADJUVANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO 60% TEOR ATIVO/ 25,00 A 35,00 PH (1,0%) 6,00 A 7,00 APARÊNCIA: PO HOMOGÊNEO BRANCO, SEM FRAGRÂNCIA, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%	117,00	5.733,00
114	SAQUINHO DE CHUP-CHUP - TAM. 24X4 CM - SAQUINHO DE CHUP-CHUP - PRODUTO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO :24CM (COMPRIMENTO) X 4CM (LARGURA	4,80	1.200,00
115	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE 500 UNI - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/ 500 UNIDADES, 20X10 CM. COR BRANCO	6,30	1.984,50
116	Saquinhos de Papel para Pipoca. - Descrição do Produto: Características: Papel liso cor branca. Conteúdo: pacote com 1000 unidades, Dimensões de cada saquinho: 08cm de largura e 14cm altura.	38,00	114,00
117	TOUQUINHA DE CABELO - TOUQUINHA PARA CABELO EM POLIPROPILENO, BRANCA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	16,50	7.837,50
118	VASSOURA CERDAS NYLON P/ VASO SANITÁRIO - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS EM NAYLON, CORPO E ALÇA DE PLÁSTICO	6,85	2.561,90
119	VASSOURA DE PIAÇAVA -, Nº 6, COM CABO DE MADEIRA FIXADO, CABO DE MADEIRA EM FORMATO CILÍNDRICO, LIXADO, LISO E PONTA SUPERIOR ARREDONDADA COM PONTÉRIAS PLÁSTICAS. RESISTENTE,	30,00	74.970,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 127 CM DE COMPRIMENTO. CORPO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, ALTURA MINIMALIVRE DA PIAÇA VA 14 CM. MEDIDA APROXIMADA DO LEQUE 30CM.SIMILAR A MARCA IDEAL		
120	VASSOURA PELO SINTETICO - VASSOURA DE PELO SINTETICO, CERDAS MACIAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MINIMO 120 CM	16,71	3.811,68
121	VASSOURAO GARI - VASSOURAO TIPO GARI, DE PIAÇA VA, CEPA PLASTICA, 60 CM, COM CABO	70,31	4.218,60
122	VELAS PARA FILTRO - VELA GOTA TRADICIONAL PARA FILTRO DE BAIRRO OU PLÁSTICO, CARVÃO ATIVADO.PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 10 MICRON.	17,00	748,00
123	VELAS PARA FILTRO INDUSTRIAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ABS, CARVÃO ATIVADO, ELEMENTOS FILTRANTES EM POLIPROPILENO, (REFIL BABY)., VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 60 LITROS DE ÁGUA HORA. SEGUIR CARACTERISTICAS TÉCNICAS ATENDENDO NBR 16098 2012.	117,00	3.510,00
124	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT, CX COM 12 - ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária a base de cloro, alvejante, bactericida, com descrição no rótulo para usar em alimentos, frasco plástico de 01 litro com tampa, rosca e bico direcionador, caixa com 12 litros. Com teor de cloro ativo (princípio ativo: hipoclorito de sódio) composição hipoclorito de sódio e água) entre 2,0% e 2,5%. COM BICO DOSADOR	49,00	67.963,00
125	ÁLCOOL GEL 70%, 500ML, CX COM 12 -	117,00	1.638,00
126	ÁLCOOL LIQUIDO 70% ANTI-SEPTICO 5 LITROS - ÁLCOOL LIQUIDO 70% ANTI-SEPTICO. PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL 70% P/P, PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 36 meses A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALAO DE 05 LITROS	56,95	6.549,25
127	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60(SESENTA) METROS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL, BRANCO, MACIO, COM FOLHA SIMPLES PRIMEIRA LINHA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURIZADO(GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 10 CM X 60 M, FARDO COM 64 ROLOS. COTA 25%	124,00	33.604,00

Valor global estimado

O valor total estimado da nova cotação é de R\$ 2.455.248,78 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**ANEXO II**

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026 - PROCESSO Nº192/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO III****Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO Nº 192/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO IV****Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - Processo nº 192/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO V****Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - Processo nº 192/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO VI****Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - Processo nº 192/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO VII****Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - Processo nº 192/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara ainda para fins do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO VIII****Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - Processo nº 192/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.602.037/0001-55, com sede nesta cidade, provisoriamente na Rua Professora Maria Coeli Franco, número 13, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Makoto Edison Sekita, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-21340791 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 328.821.579-91, residente e domiciliado à Rua Tabelaão João Lopes nº 201, apartamento 1601, Bairro Campestre, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, na cidade de _____./Estado, neste ato representada por (nome e função na contratada), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026, **Processo Administrativo nº192/2026**, **Pregão Eletrônico nº025/2026**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/ MG”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº192/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante justificativa técnica formal e autorização da Autoridade competente,



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

conforme os ditames estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O valor global da ata de registro de preço será de R\$ (_____).

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	167	ALCOOL 70 % LIQUIDO 1000 ML - ALCOOL 70 % LIQUIDO 1000 ML	30	LT		
2	15629	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A.99,5% - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5% LT	65	LT		
3	8297	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO,70% INPM,LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CX COM 12 LITROS	554	CX		
4	45627	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - COTA 25% - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO,70% INPM,LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CX COM 12 LITROS	176	CX		
5	26823	ALCOOL GEL 70% GALAO DE 5 LTS - ALCOOL GEL 70%, AÇÃO ANTI SEPTICA. GALAO DE 5 LTS	145	GL		
6	29701	APARELHO DE BARBEAR , TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL L - ÂMINA AÇO INOX , QUANTIDADE LÂMINAS 2 LÂMINAS UM, MATERIAL DE CABO PLÁSTICO .	30	UN		
7	10296	AVENTAL DE SILICONE - AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO,MATERIAL DE SILICONE DIMENSÕES: 1,2 X 0,7 CM BRANCO OU TRANSPARENTE.	145	UN		
8	28570	AVENTAL PVC TRANSPARENTE 70 X 1,20 -	510	UN		
9	10	BALDE PLATICO 12 LTS PRETO - BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA COR PRETA,CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS,ALTA DENSIDADE(PEAD)COM ALÇA EM AÇO ZINCADO,E RESISTÊNCIA A IMPACTOS,FUNDO COM ENCAIXE PARA MÃOS REFORÇADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	300	UN		
10	17598	BARBANTE N 2 - BARBANTE NUMERO 2, 100% ALGODÃO, 300 MT.	5	UN		
11	17538	BOBINA PLÁSTICA 35X40 - BOBINA 35X40: BOBINA PLÁSTICA 3 KG, LISA PICOTADA LATERAL ALTAP 35X40, ROLO COM500 UNIDADES. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADAS PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS.	130	UN		
12	39672	BOBINA PLASTICA 40 X 60 - BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE, LISA PICOTADA LATERAL ALTA 40 X 60 , ROLO COM 500 UNIDADES. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA ENSIDADE, INDICADAS PARA EMBALAGEM.	5	BO		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

13	38624	BOBINA PLASTICA 40X50 , 5 KG - BOBINA PLASTICA 40X50, 5 KG, LISA, PICOTADA LATERAL, ROLO COM 500 UNIDADES, FABRICADAS EM POLIETILENO. INDICADO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS.	102	UN		
14	39671	BORRACHAS PARA RODO DE ALUMINIO 60 CM - - RODO DE ALUMINIO-BASE DE ALUMINIO POLIDO 60 CM DE LARGURA , SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA, OTIMA ADERENCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM.	80	UN		
15	11673	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - BOTA DE BORRACHA MACIA FEMININA CANO CURTO,COR BRANCA,NUMERAÇÃO DIVERSA	62	PR		
16	17509	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - BOTA DE BORRACHA MACIA FEMININA CANO LONGO,COR BRANCA,NUMERAÇÃO DIVERSA	79	PR		
17	798	BRILHA ALUMINIO - 500 ML: COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P., ODOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE: 0,20 -0,50 SEG, DENSIDADE: 0,9900-1,0100G/CM3, VALIDADE: 12 MESES	510	UN		
18	33495	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE 170 LITROS - - 87,6 X 48,6 X 40,7 CM, COM SAÍDA DE ÁGUA	1	UN		
19	33497	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE 100 LITROS - - 70,4 X 45 X 32,2 CM, COM SAÍDA DE ÁGUA	1	UN		
20	33496	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE 120 LITROS - - 68,4 X 48,6 X 37 CM, COM SAÍDA DE ÁGUA	1	UN		
21	12	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 750 ML - CERA LÍQUIDA INCOLOR,ALTO BRILHO,PERFUMADA,DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA,DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METAL RETICULAVEL,RESINA FUMARICA,EMULSÃO POLIETILENO INIBIDOR DE ESPUMA,EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 750ML,CAIXA COM 12 UNIDADES.	124	CX		
22	12837	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO 1 LITRO -	40	UN		
23	2958	CESTO PARA LIXO TELADO - , CAPACIDADE 10 LITROS, CORES VARIADAS , MATERIAL REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS 27 CM DE ALTURA X 24 CM DE DIAMETRO DE BOCA.	320	UN		
24	8050	COADOR DE CAFÉ - : EM TECIDO 100% ALGODAO,COM CABO DE MADEIRA TAMANHO M.G	192	UN		
25	10445	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, C - OR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO,COMPRIMENTO MINIMO DE 160 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA.	139	CX		
26	10291	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA - COPO DESCARTÁVEL 200 ML,EM POLIPROPILENO ATOXICO,MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS,RESISTENCIA MINIMA DE 0,85,SEM TAMPA,CAIXA COM 25 PCTES COM 100 UNIDADE. REGISTRO NOINMETRO	448	CX		
27	28100	COPO DESCARTÁVEL 300 ML CAIXA COM 25 PACOTES C 100 - COPO DESCARTÁVEL 300 ML, EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, MASSA MÍNIMA DE 1,80 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85 SEM TAMPA, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	35	CX		
28	10290	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML,EM POLIPROPILENO ATOXICO,CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO INMETRO	58	CX		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

29	10741	DESINFETANTE FLORAL EMBALAGEM 2 LT - DESINFETANTE FLORAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMONIO 0,60%. EMBALAGEM 2 LITROS CAIXA, COM 6 UNIDADES	1.357,00	CX		
30	37784	DETERGENTE / DESINFETANTE HOSPITALAR: PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS - E NÃO CRÍTICOS, COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS, ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELA DE CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1 L DO PRODUTO PARA 100 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXAGUE E SECAGEM, GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS.	6	GL		
31	9066	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO BIODEGRAD - DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRAN TES, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO AQUOSO, COMPONENTES ATIVOS, LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH: NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA FABRICAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) CX C/ 24 UNIDADES. SIMILAR A MARCA LIMPOL, YPE...	1.311,00	CX		
32	45628	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO BIODEGRAD - COTA 25% - DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRAN TES, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO AQUOSO, COMPONENTES ATIVOS, LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH: NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA FABRICAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) CX C/ 24 UNIDADES. SIMILAR A MARCA LIMPOL, YPE...	436	CX		
33	9929	EBULIDOR -	26	UN		
34	9657	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS NYLON -, BASE EM MADEIRA, UN	299	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

35	800	ESFREGAO COM CERDAS DE NYLON - RESISTENTE,BASE EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E REFORÇADO UNIDADE	92	UN		
36	43875	ESPONJA AÇO INOX , BUCHA LIMPEZA PESADA COM 10 UNID. -	54	PCT		
37	8511	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE,SENDU UMA DE ESPUMA E A OUTRA EM MATERIAL ABRASIVO.CAIXA COM 120 UNIDADES.	326	CX		
38	38619	ESPONJA LÃ DE AÇO - FARDO COM 14 UNIDADES - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, PARA LIMPEZA GERAL, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MINIMO 100X75, PESO 60 GRAMAS.	437	FD		
39	36679	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL BASE PLÁSTICA -	6	UN		
40	22316	FIBRA MACIA BRANCA P/ VIDRO - FIBRA MACIA BRANCA, PARA VIDRO, LIMPA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARÊNCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES DELICADAS COMO AZULEJOS, PORCELANAS, FÓRMICAS, VIDROS, METAISINOXIDÁVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS POR RESINA À PROVA DE ÁGUA, DE ACORDO COM ASNORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPOSTA POR FIBRA SINTÉTICA NO TAMANHO 102 X 260 MM. (APRESENTAR FOLDER)	65	UN		
41	8028	FILTRO DE AGUA - FILTRO DE BARRO,COM CAPACIDADE DE 10 LITROS,FEITO A MÃO EM ARGILA ESPECIAL,COMPRIMENTO 27,5CM DE LARGURA 27,5CM DE COMPRIMENTO,68CM DE ALTURA, COM 3 VELAS MATERIAL BARRO.	6	UN		
42	17597	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO - FLANELADA NOS DOIS LADOS, COR LARANJA,BORDAS OVERLOCADAS,MEDINDO 30X50CM.	1.318,00	UN		
43	12345	GARRAFA TERMICA 3 LTS -	10	UN		
44	22260	GEL ANTISEPTICO PARA MAOS, 440 G -	115	UN		
45	2390	GUARDANAPO PAPEL 23 X 23 - GUARDANAPOS DE PAPEL 100% CELULOSE BRANCO,MEDIDA 20X23 FARDO COM 72 PCTES DE 50UNID.	148	FD		
46	16953	HIPOCLORITO DE SÓDIO (1% CLORO ATIVO)1LT - HIPOCLORITO DE SÓDIO (1% CLORO ATIVO) GALAO DE 1 LTS (1000 ML)	30	GL		
47	2691	ISQUEIRO - : ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM,PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	48	UN		
48	2617	LIMPA PEDRAS - LIMPA PEDRA,DESINCRUSTANTE,GALAO DE 05 LITROS,COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO,ADJUVANTE,COADJUVANTE,CORANTE E VEICULO, ACIDEZ 3,5 A 4,8.	164	UN		
49	30094	LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO: COMPOSICAO: LAURIL - ETER SULFATO DE SODIO 29%, ALCOOL ETOXILADO, ETER GLICOLICO, ALCOOL ETILICO 96° GL, FRAGANCIA ABRANDADA, MONOETANOLAMINA 99%,	145	FR		
50	22262	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML - SIMILAR A MARCA : VEJA	1.054,00	UN		
51	29729	LIMPADOR DE VIDROS VIDREX -	2	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

52	22292	LIMPADOR DESENGORDURANTE - : LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA ULTRARRÁPIDO COMGATILHO, EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO' ÁLCOOL ETOXILADO. PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO) 1, 2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	400	UN		
53	44786	LIMPADOR E HIDRATANTE PARA COURO 150G - INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM COURO NATURAL OU SINTÉTICO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E NA MANUTENÇÃO DA MACIEZ, BRILHO E DURABILIDADE DO MATERIAL. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODO DE USO E PRAZO DE VALIDADE.	10	UN		
54	44787	LIMPADOR PARA PISOS DE MADEIRA 750ML - INDICADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM MADEIRA, COMO ASSOALHOS, TACOS E LAMINADOS, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS SEM DANIFICAR O MATERIAL. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODO DE USO E PRAZO DE VALIDADE.	1	CX		
55	34916	LIXEIRA COM PEDAL 50L - • LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL. DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 720 MM, • LARGURA MÁXIMA: 450 MM, • PROFUNDIDADE MÁXIMA:450 MM, • CAPACIDADE: 50L. CARACTERÍSTICAS • CORPO E TAMPA EM POLIETILENODEALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. • ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARAOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAROU RACHAR. • COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO PLÁSTICO OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU PINTURA ELETROSTÁTICA. • SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. • PASSÍVEL DE SER RECICLADOMECHANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIRDA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UN		
56	33489	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL, 100 LITROS - LIXEIRA GRANDE COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, RESISTENTE.	21	UN		
57	17488	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS - LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS.ALÇA E TAMPA DO MESMO MATERIAL PARA USO HOSPITALAR. BALDE CILÍNDRICO USADO PARA COLETA DE DETRITOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS COR PRTA SISTEMA AUTOMATIZADO DE ABERTURA DA TAMPA POR MEIO DE PEDIAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO	165	UN		
58	33491	LIXEIRA RESISTENTE COM RODA E PEDAL - 60 LITROS - LIXEIRA RESISTENTE COM RODA E PEDAL TAMPA CLICK 60 LITROS PRETA	27	UN		
59	15673	LUVA DE SEGURANÇA TAM G - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COR AMARELA OU AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER, COM ACABAMANETO ANTIDERRAPANTE NAPALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO G.	783	PR		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

60	15674	LUVA DE SEGURANÇA TAM M - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COR AMARELA OU AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER, COM ACABAMANETO ANTIDERRAPANTE NAPALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO M.	1.062,00	PR		
61	22227	LUVA DE SEGURANÇA TAM P/M/G - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX ESPESSURA 0,70 (BORRACHA NATURAL)E POLICLOROPENO (NEOPRENE) NA PLAMA E DORSO, REVESTIMENTO INTERNO COM ALGODAO FLOCADO,PALMA E DEDOS ANTIDERRPANTES. TAMANHOS P, M, G, XG. APRESENTAR CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MTE E FICHA TECNICA DO PRODUTO	650	PR		
62	6687	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/100 - , COR NATURAL, TAMANHO G, SUPERFÍCIE LISA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO 240MM E ESPESSURA 0,17MM. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E SER REGISTRADO/NOTIFICADOEM ÓRGÃO COMPETENTE, SE NECESSÁRIO.	175	CX		
63	10462	LUVAS PARA LIMPEZA LATEX TAMANHO P - LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA,TAMANHO P : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COR AMARELA OU AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER,PALMA DA MÃOANTIDERRAPANTE COM FORRO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO P	674	PR		
64	39633	LUVA LATEX NITRILICA, LARANJA REFORÇADA: TAMANHO 8(M) - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, PUNHO: RETO, GRIP: RUGOSO, COR: COLMEIA, COMPRIMENTO: 30CM, ESPESSURA: 0,70MM, RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X, RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX, RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6 REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 8(M), ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL MAIOR PROTEÇÃO – ESPESSURA SUPERIOR COMPARADA A OUTRAS LUVAS MULTIUSO, CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR – PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO ANTIDERRAPANTE – EM FORMATO COLMEIA, PERMITE ADERÊNCIA NA MANIPULAÇÃO DE OBJETOS MOLHADOS. BOA ADERÊNCIA TAMBÉM EM SUPERFÍCIE SECA. ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO FORMATO ANATÔMICO – REDUÇÃO DA FADIGA MUSCULAR PUNHO RETO – PERMITE MAIOR VENTILAÇÃO, ALÉM DISSO, EVITA QUE MATERIAIS FIQUEM IMPREGNADOS NO PUNHO DA LUVA	400	PAR		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

65	39632	LUVA LATEX NITRILICA, LARANJA REFORÇADA: TAMANHO 9 (G) - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, PUNHO: RETO, GRIP: RUGOSO, COR: COLMEIA, COMPRIMENTO: 30CM, ESPESSURA: 0,70MM, RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X, RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX, RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C111K6L4M6N3O5P6T6 REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 9(G), ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL MAIOR PROTEÇÃO – ESPESSURA SUPERIOR COMPARADA A OUTRAS LUVAS MULTIUSO, CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR – PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO ANTIDERRAPANTE – EM FORMATO COLMEIA, PERMITE ADERÊNCIA NA MANIPULAÇÃO DE OBJETOS MOLHADOS. BOA ADERÊNCIA TAMBÉM EM SUPERFÍCIE SECA. ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO FORMATO ANATÔMICO – REDUÇÃO DA FADIGA MUSCULAR PUNHO RETO – PERMITE MAIOR VENTILAÇÃO, ALÉM DISSO, EVITA QUE MATERIAIS FIQUEM IMPREGNADOS NO PUNHO DA LUVA	100	PAR		
66	2787	MANGUEIRA JARDIM METRO 30 MTS - MANGUEIRA REFORÇADA TRANCADA TRANSPARENTE COM BICO PARA JARDIM MTO 30 METROS	2	UN		
67	23946	PA DE LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR A ALTURA CORRETA PARA O OPERADOR QUE EFETUA O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS E SUJIDADES EM DIVERSOS PISOS, LEVE E RESISTENTE EVITA A FADIGA DO OPERADOR PODENDO SER UTILIZADA EM TODOSOS AMBIENTES.	74	UN		
68	12270	PA PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO POLIPROPILENO RESISTENTE,CABO CURTO EM MADEIRA,LARGURADE 20CM UNIDADE	96	UN		
69	2979	PA PARA LIXO METAL - PA PARA LIXO EM METAL (ZINCO)COM CABO LONGO (MÍNIMO DE 90 CM)ÂNGULO DE 90 DE INCLINAÇÃO PARA PÁ DE LIXO EM METAL (ZINCO) COM CABO LONGO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,50 CM, ÂNGULO DE 90 DE INCLINAÇÃO.	398	UN		
70	5994	PANO DE LIMPEZA P/ CHAO - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 100% ALGODÃO,DUPLO,RESISTENTE,COR BRANCO,TAMANHO APROXIMADO DE 80X60CM.	2.560,00	UN		
71	20	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO - UNIDADE MEDIDA 70X40 OVERLOCADOS OU ENBANHADOSCOM COSTURA	20	UN		
72	38610	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO - MEDIDA 70X40 - EMBANHADOS COM COSTURA E NÃO OVERLACADOS.	1.580,00	UN		
73	19	PANO SACO PARA LIMPEZA CHAO - , DUPLO ALVEJADO (BRANCO) 21 BATIDA TAMANHO 60X84 UND	20	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

74	38622	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, PAPEL RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM X 270 MM, SEM MANCHAS, SEM FUIROS, FARDO COM 1.000 FOLHAS, EMBALADOS EM 04 PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERISITCAS FISICO-QUIMICAS: GRAMATURA(G/M²): NO MINIMO DE 34 CM, COR BRANCO	555	FD		
75	9031	PAPEL ALUMINIO 45 CM 7,5 MTS -	140	UN		
76	9030	PAPEL FILME ROLO COM 30X28 CM - PARA PROTEGER, CONSERVAR E ENVOLVER ALIMENTOS E OUTROS.	140	RL		
77	21	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60(SESSENTA) METROS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL, BRANCO, MACIO, COM FOLHA SIMPLES PRIMEIRA LINHA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURIZADO(GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 10 CM X 60 M, FARDO COM 64 ROLOS.	813	FD		
78	24066	PAPEL INTERFOLHADO DE 2(DUAS) DOBRAS ESCOLAS - PAPEL TOALHA, 02(DUAS) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, SUAWE, NAO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO OESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM X 210 MM, SEM MANCHAS, SEM FUIROS, FARDO COM 1.000 FOLHAS, EMBALADOS EM 04 PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERISITCAS FISICO-QUIMICAS: GRAMATURA(G/M²): NO MINIMO DE 34, COR BRANCA, ALVURA MINIMA DE 80%	65	FD		
79	17593	PAPEL TOALHA BOBINA PARA DISPENSER - AUTO CORTE, ROLO PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIAS, ABSORVENTES, RESISTENTES, CAIXA COM 6 BOBINAS DE 200 METROS X 20CM	18	CX		
80	515	PAPEL TOALHA BRANCO 12 PACOTES - PAPEL TOALHA, MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, EMBALAGEM FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, DIMENSÕES: 22CMX20CM.	270	FD		
81	22246	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - PAPEL TOALHA, 02 (DUAS) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, PAPEL RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM X 270 MM, SEM MANCHAS, SEM FUIROS, FARDO COM 1.000 FOLHAS, EMBALADOS EM 04 PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERISITCAS FISICO-QUIMICAS: GRAMATURA(G/M²): NO MINIMO DE 34, COR PARDA, OU AMARELO CLARO.	25	FD		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

82	17520	PORTA COPO PARA COPOS DESCARTAVEIS - DE 200 ML, SUPORTE CONFECCIONADO DE MATERIALACRILICO, COM TAMPA EM INOX, A BASE DE EIXO QUE POSSIBILITE A REGULAGEM PARA FACILITAR A TIRADA DE COPOS.	38	UN		
83	20839	POTE DESC. C/ TAMPA, 200 ML. CX/20 PCTS - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, 200 ML. CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES. POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, ACOMPANHADO DE TAMPA PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. OS POTES DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS.	105	CX		
84	17513	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. POTE 100 ML - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, 100 ML. CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES. POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE 100 ML, ACOMPANHADO DE TAMPA PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. OS POTES DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS.	63	CX		
85	19408	RODO DE ALUMINIO 40 CM - RODO DE ALUMINIO-BASE DE ALUMINIO POLIDO 40 CM DE LARGURA, SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM 2 BORRACHAS (SUBSTITUIVEL), CABO EM ALUMINIO COM 130 CM, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM.	476	UN		
86	19139	RODO DE ALUMINIO 60 CM - RODO DE ALUMINIO-BASE DE ALUMINIO POLIDO 60 CM DE LARGURA, SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM 2 BORRACHAS (SUBSTITUIVEL), CABO EM ALUMINIO COM 130 CM, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM.	593	UN		
87	12495	RODO DE MADEIRA 40 CM - DE LARGURA, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHAS, CABO DE MADEIRA COM 120M DE ALTURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIENCIA NA SECAGEM. UNIDADE	89	UN		
88	15345	RODO DE MADEIRA 60 CM - DE LARGURA, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHAS, BASE PLÁSTICA OU MADEIRA, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20M DE ALTURA. UNIDADE	57	UN		
89	33494	RODO DE PIA C X L X A - 18.4 X 13.5 X 3.9 - RODO PARA PIA E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS, MEDINDO NO MÍNIMO (C X L X A) - 18.4 X 13.5 X 3.9 COM PEGA ANATOMICA.	15	UN		
90	15595	RODO DE PLASTICO 60 CM - RODO 60 CM DE LARGURA, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHAS MACIAS, BASE PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20M DE ALTURA. UNIDADE	97	UN		
91	21098	SABONETE EM BARRA 90 GR PCTE 12 - SABONETE BARRA 90 GRS, BOA QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PC		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

92	10301	SABONETE LIQUIDO 5L - SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO GALAO DE 5L: ASPECTO: LÍQUIDO COR: BRANCO ODOR: PERFUMADO PH (TAL QUAL): 6,50 – 8,00. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, PEROLIZANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIAE VEÍCULO. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRAGANCIA:ERVA DOCE, PESSEGO, BOUQUET VERDE, FLOR DE LARANJEIRA. MARCA REFERÊNCIA: STARTPÉTALA PEROLADO	316	GL		
93	22261	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS, 250 ML -	20	UN		
94	38611	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO:SABÃO A BASE DE AGUA,ACIDOS GRAXO ESTEARICOS E ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, ,GLICERINA, ,AGENTE ANTE-REDEPOSITANTE,COADJUVANTE,CAIXA COM 100 UNIDADES,DIVIDIDO EM 20 PACOTES (5)UNIDADES CADA PCTE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	224	CX		
95	355	SABÃO EM PÓ AZUL - ,BIODEGRADÁVEL,EMBALAGEM DE CAIXA COM 1KG,COMPOSIÇÃO MÍNIMA:CONTENDO TENSOATIVOS COADJUVANTES,SINERGISTA,TAMPONANTES,BRANQUEADORES ÓPTICOS,CORANTES,ENZIMAS,ADENUADORES DE SEQUESTRANTE ALVEJANTE,PERFUME E ÁGUA,AROMATIZADO,COLORAÇÃO AZULADA,ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABÃO EM PÓ FABRICANTE DATA DE VALIDADE,RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA, MARCA REFERENCIA,SIMILAR A MARCA: OMO,BRILHANTE OU TIXAN	191	KG		
96	36719	SABÃO EM PÓ AZUL 5KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÔDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE,ANTIRRE'PSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA: COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BOPDEGRADÁVEL. SIMILIAR AS MARCAS TIXAN® YPÊ, BRILHANTE® E/OU OMO®. - SABÃO EM PÓ AZUL 5KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÔDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE,ANTIRRE'PSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA: COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BOPDEGRADÁVEL. SIMILIAR AS MARCAS TIXAN® YPÊ, BRILHANTE® E/OU OMO®.	200	PCT		
97	38612	SABÃO EM PÓ AZUL,BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM DE CAIXA COM 1,6 KG,COMPOSIÇÃO MÍNIMA:CONTENDO TENSOATIVOS COADJUVANTES,SINERGISTA,TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS,CORANTES,ENZIMAS,ADENUADORES DE SEQUESTRANTE ALVEJANTE,PERFUME E ÁGUA,AROMATIZADO,COLORAÇÃO AZULADA,ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABÃO EM PÓ FABRICANTE DATA DE VALIDADE COM 2 ANOS,RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA,	1.350,00	KG		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

98	10317	SABÃO LÍQUIDO PASTOSO GALÃO 5 LTS - SABÃO LÍQUIDO PASTOSO, CONCENTRADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ESPESSANTE, PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS.	590	UN		
99	41176	SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO BRANCO - SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTANTES, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR BRANCO LEITOSO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERÃO SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, DEVERÁ CONSTAR EM CADA PACOTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 13056, NBR 14474, NBR ISO/IEC 17025, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.431,00	PCT		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

100	41218	SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO BRANCO - COTA 25% - SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTANTES, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR BRANCO LEITOSO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERÃO SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, DEVERÁ CONSTAR EM CADA PACOTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 13056, NBR 14474, NBR ISO/IEC 17025, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PACOTE COM 100 UNIDADES.	477	PCT	
-----	-------	--	-----	-----	--



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

101	41178	SACO DE LIXO INFECTANTE - 50L SACO PLASTICO BRANCO: - SACO DE LIXO INFECTANTE - 50L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTANTES, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR BRANCO LEITOSO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERÃO SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, DEVERÁ CONSTAR EM CADA PACOTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 13056, NBR 14474, NBR ISO/IEC 17025, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PACOTE COM 100 UNIDADES.	255	PCT	
-----	-------	--	-----	-----	--



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

102	41177	SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PRETO: - SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR PRETO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NO PACOTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO). ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3.299,00	PCT		
103	41217	SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PRETO: - COTA 25% - SACO DE LIXO PRETO 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR PRETO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NO PACOTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO). ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.099,00	PCT		
104	44490	SACO DE LIXO PRETO 150 LITROS - SACO DE LIXO 150 LITROS REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	225	UN		
105	33488	SACO DE LIXO PRETO 20 LT, REFORÇADO PCT C/ 100 UNI - D.	250	PC		
106	10461	SACO DE LIXO PRETO 40 LTS - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES ,PLÁSTICO REFORÇADOEM POLIETILENO,COM ALTA DENSIDADE,MINIMO 07 MICRAS DE ESPESSURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADES.	1.260,00	PC		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

107	41179	SACO DE LIXO PRETO 50L SACO PLÁSTICO PRETO: - SACO DE LIXO PRETO 50L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA (+/-1CM), DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191:2008), CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), OCASIONANDO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CONFECCIONADO COM PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, COR PRETO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NO PACOTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO). ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	920	PCT		
108	33498	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 15 LTS - , PACOTE COM 100 UNIDADES ,PLÁSTICO REFORÇADOEM POLIETILENO,COM ALTA DENSIDADE,MINIMO 07 MICRAS DE ESPESSURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADES.	35	PC		
109	38663	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 300 LTS - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 300 LTS	155	PCT		
110	20838	SACO PAPEL PIPOCA CONTÉM: 50 UNIDADES C - OMPOSIÇÃO: PAPEL SEDA E PIGMENTOS ATÓXICOS DIMENSÃO: 7,5CM X 14,0CM	10	PC		
111	28742	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X80 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 50X80. FARDO COM 100	69	FD		
112	10410	SACO PLÁSTICO 5LT REFORÇADO - , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADES.	29	RL		
113	38625	SANITIZANTE DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS, - PLASTILHAS SANITIZANTE DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS, DESINFETANTE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO, CAIXA COM 50 UNIDADES DE 2,5 GRAMAS CADA, COMPOSIÇÃO QUIMICA / ATIVO, ADITIVO, COADJUVANE E CARGA. PRINCIPIO ATIVO: ACIDO DICLOROISOCIANURICO 60% TEOR ATIVO/ 25,00 A 35,00 PH (1,0 %) 6,00 A 7,00 APARENCIA: PO HOMOGENIO BRANCO, SEM FRAGANCIA, SOLUBILIDADE EM AGUA 100 %	49	UN		
114	20837	SAQUINHO DE CHUP-CHUP - TAM. 24X4 CM - SAQUINHO DE CHUP-CHUP - PRODUTO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHOAPROXIMADO :24CM (COMPRIMENTO) X 4CM (LARGURA	250	PC		
115	10295	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE 500 UNI - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/ 500 UNIDADES, 20X10 CM. COR BRANCO	315	PC		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

116	19110	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA. - DESCRIÇÃO DO PRODUTO:CARACTERÍSTICAS:PAPEL LISO COR BRANCA.CONTEÚDO:PACOTE COM 1000 UNIDADES,DIMENSÕES DE CADA SAQUINHO:08CM DE LARGURAE 14CM ALTURA.	3	PCT		
117	361	TOUQUINHA DE CABELO - TOUQUINHA PARA CABELO EM POLIPROPILENO,BRANCA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO PACOTECOM 100 UNIDADES.	475	PC		
118	359	VASSOURA CERDAS NYLON P/ VASO SANITÁRIO - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS EM NAYLON,CORPO E ALÇA DE PLÁSTICO	374	UN		
119	3202	VASSOURA DE PIAÇAVA - , Nº 6, COM CABO DE MADEIRA FIXADO, CABO DE MADEIRA EM FORMATO CILINDRICO, LIXADO, LISO E PONTA SUPERIOR ARREDONDADA COM PONTERIAS PLÁSTICAS.RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 127 CM DE COMPRIMENTO. CORPO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, ALTURA MINIMALIVRE DA PIAÇAVA 14 CM. MEDIDA APROXIMADA DO LEQUE 30CM.SIMILAR A MARCA IDEAL	2.499,00	UN		
120	2994	VASSOURA PELO SINTETICO - VASSOURA DE PELO SINTETICO,CERDAS MACIAS DE NYLON,COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MINIMO 120 CM	228	UN		
121	3201	VASSOURAO GARI - VASSOURAO TIPO GARI, DE PIAÇAVA, CEPA PLASTICA, 60 CM, COM CABO	60	UN		
122	12368	VELAS PARA FILTRO - VELA GOTA TRADICIONAL PARA FILTRO DE BAIRRO OU PLÁSTICO,CARVÃO ATIVADO.PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 10 MICRON.	44	UN		
123	39674	VELAS PARA FILTRO INDUSTRIAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ABS, CARVÃO ATIVADO, ELEMENTOS FILTRANTES EM POLIPROPILENO , (REFIL BABY),. VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 60 LITROS DE ÁGUA HORA. SEGUIR CARACTERISTICAS TÉCNICAS ATENDENDO NBR 16098 2012.	30	UN		
124	2918	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT, CX COM 12 - ÁGUA SANITÁRIA: ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, ALVEJANTE, BACTERICIDA, COM DESCRIÇÃO NO RÓTULO PARA USAR EM ALIMENTOS, FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO COM TAMPA, ROSCA E BICO DIRECIONADOR, CAIXA COM 12 LITROS. COM TEOR DE CLORO ATIVO (PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO) COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA) ENTRE 2,0% E 2,5%. COM BICO DOSADOR	1.387,00	CX		
125	2919	ÁLCOOL GEL 70%, 500ML, CX COM 12 -	14	CX		
126	29129	ÁLCOOL LIQUIDO 70% ANTI-SEPTICO 5 LITROS - ÁLCOOL LIQUIDO 70% ANTI-SEPTICO. PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL 70% P/P, PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALAO DE 05 LITROS	115	GL		
127	39085	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 ROLOS - COTA 25% - PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60(SESENTA) METROS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL,BRANCO, MACIO, COM FOLHA SIMPLES PRIMEIRA LINHA,ABSORVENTE,ALTA ALVURA,PICOTADO E TEXTURIZADO(GOFRADO),COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL,EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 10 CM X 60 M, FARDO COM 64 ROLOS. - COTA 25%	271	FD		

TOTAL GERAL:



3.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e consumo, conforme as solicitações das Secretarias requisitantes formalizadas mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a Contratada observar rigorosamente as condições, prazos e locais definidos pela Administração.

3.1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme a necessidade das unidades requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma específico pela administração conforme a necessidade de cada secretaria.

3.1.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada Secretaria Municipal, nos endereços a serem especificados na Autorização de Fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente, salvo disposição diversa acordada com o fiscal do contrato.

3.1.4. O recebimento do objeto ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação preliminar da conformidade com as especificações, integridade das embalagens, validade e quantidade dos produtos;

II – Recebimento definitivo: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e adequação dos materiais, com emissão de atesto pelo fiscal do contrato.

3.1.5. Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada será notificada para proceder à substituição dos produtos no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.1.6. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas.

3.2. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



3.2.1. Do Recebimento

3.2.2. O recebimento dar-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as fases provisória e definitiva descritas no item 8.4 deste Termo de Referência.

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela solidez e qualidade do objeto fornecido.

3.3. Da Liquidação

3.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal apresenta todos os elementos essenciais, incluindo: prazo de validade; data de emissão; dados do contrato e do órgão contratante; período de execução; valor a pagar; e eventuais retenções tributárias.

3.3.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante certidões negativas ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

3.4. Do Prazo e Forma de Pagamento

3.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme IN SEGES/ME nº 77/2022, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada.

3.4.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

3.4.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impede a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada sane as irregularidades, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual:

- Fornecer os materiais de limpeza e consumo novos, originais, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência;
-



- Efetuar a entrega dos materiais nos locais, datas e horários indicados pelas Secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- Entregar os produtos devidamente acondicionados, embalados e rotulados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Proceder à substituição, às suas expensas, dos produtos recusados pela fiscalização, em razão de não atendimento às especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Emitir corretamente as notas fiscais correspondentes ao objeto contratado, com descrição adequada dos itens fornecidos, valores unitários e totais;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto;
- Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.6.1. O Contratante deverá formalizar a contratação por meio de Ata de Registro de Preços e, quando cabível, instrumento contratual, após regular homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho, assegurando a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

3.6.2. Compete ao Contratante designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com observância ao princípio da segregação de funções.

3.6.3. O Contratante deverá fornecer à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, inclusive indicação dos locais de entrega, responsáveis pelo recebimento em cada secretaria e cronograma de fornecimento.

3.6.4. Caberá ao Contratante acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, validade dos produtos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

3.6.5. O Contratante deverá proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



3.6.6. O Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no edital e no contrato, após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal regular.

3.6.7. É obrigação do Contratante assegurar o contraditório e a ampla defesa em eventual processo administrativo destinado à apuração de infrações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.7.1. A presente contratação encontra-se compatível com as leis orçamentárias vigentes, estando devidamente prevista na programação financeira da Administração Municipal.

3.7.2. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município, observando-se a classificação funcional programática correspondente a cada unidade requisitante.

3.7.3. A formalização do contrato ficará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão da respectiva Nota de Empenho.

3.7.4. Caso a contratação ultrapasse o exercício financeiro, deverá ser observada a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

3.7.5. A responsabilidade pela indicação das dotações orçamentárias específicas constará do processo administrativo, mediante declaração formal da área contábil quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, sendo observadas, entre outras, a dotação: Cod. Red. (26) 02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500; 1600, e as dotações específicas de cada Secretaria participante.

3.8. GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO / REGISTRO DE PREÇOS

3.8.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições regulamentares municipais.

3.8.2. A Administração designará formalmente:

a) Gestor do Contrato: Sr(a). Patrícia Ariana Carvalho Lopes, matrícula 30218, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, controle de prazos, adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste e interlocução com a Contratada.

b) Fiscal do Contrato: Sr(a). Marquesia Magda Resende Melo, matrícula 10655, responsável pela verificação técnica da execução do objeto, conformidade dos materiais fornecidos, atesto do recebimento provisório e definitivo e registro de ocorrências.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

3.8.3. A designação deverá observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a acumulação de atribuições que comprometam a regular fiscalização do contrato.

3.8.4. Compete ao gestor e ao fiscal: acompanhar a execução quanto a prazos e especificações; registrar formalmente ocorrências, falhas ou irregularidades; solicitar correções ou substituições; atestar as notas fiscais após verificação do cumprimento integral das obrigações; comunicar à autoridade competente eventuais infrações contratuais.

3.8.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela correta execução do objeto, inclusive perante terceiros.

3.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS E PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da estimativa de preços do processo, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.9.2. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC sobre o valor contratual remanescente.

3.9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido mediante comprovação de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e documentado pela Contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, contemplando, no mínimo:

- Preferência por produtos de limpeza biodegradáveis, com menor impacto ambiental, em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à Instrução Normativa SLTI nº 1/2010;
- Exigência de embalagens com indicação de descarte adequado e, quando possível, produzidas com materiais recicláveis;
- Proibição de fornecimento de produtos com substâncias proibidas pela legislação ambiental ou sanitária vigente.



4.2. Garantia da Contratação

4.2.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a presente contratação não se caracteriza como de grande vulto nem apresenta complexidade técnica ou elevado risco financeiro que justifique tal exigência. Permanece obrigatória a garantia legal dos produtos fornecidos conforme especificado neste Termo de Referência.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a fim de garantir a qualidade, a padronização e a adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 63 de 28 de março de 2023.



7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

82. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro;
- Não manter a proposta após encerrada a fase competitiva;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;
- Entregar materiais em desconformidade com as especificações contratadas ou com prazo de validade inadequado;
- Atrasar injustificadamente a entrega dos materiais além do prazo contratual.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções;

- Advertência;
- Multa de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração; e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

9.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.



10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO

11.1. A presente contratação é promovida por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

11.2. São órgãos participantes do presente processo as seguintes Secretarias Municipais, na qualidade de requisitantes:

Nº	Secretaria Requisitante	DFD
1	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	DFD nº 55/2025 e 24/2026
2	Secretaria Municipal de Saúde	DFD nº 027/2026
3	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DFD nº 10/2026
4	Secretaria Municipal de Obras Públicas	DFD nº 07/2026
5	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	DFD nº 002/2026
6	Secretaria Municipal de Esporte	DFD nº 03/2026
7	Secretaria Municipal de Educação	DFD nº 21/2026

11.3. Cada Secretaria participante será responsável por: justificar a necessidade em seu âmbito; indicar os quantitativos demandados; acompanhar a execução do objeto; atestar o recebimento dos materiais; e comunicar ao gestor do contrato eventuais ocorrências ou irregularidades.

11.4. Tendo em vista que os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e os descritivos dos itens foram elaborados por cada Secretaria requisitante, eventuais impugnações, pedidos de esclarecimento ou questionamentos relacionados às especificações dos materiais deverão ser encaminhados à respectiva Secretaria responsável pelo DFD/pedido, a quem caberá prestar as informações técnicas necessárias, sem prejuízo da atuação coordenada da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

11.5. Compete a cada Secretaria requisitante, no âmbito de suas atribuições, analisar os questionamentos formulados pelos licitantes quanto aos descritivos dos itens, propor ajustes quando necessários e subsidiar o gestor e o pregoeiro com informações técnicas para resposta oficial nos autos do processo licitatório.

**12.FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

SÃO GOTARDO, de..... de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITAPrefeito Municipal de São Gotardo – MG
Contratante**JOYCE FABIULA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Esporte

CÉSAR JOSÉ BARBOSASecretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano/Obras Públicas**DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARILENE TEODORO SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Educação

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Nome do representante legal da Contratada
Razão social da Contratada

Testemunhas

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: